



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO N° 033/2026/ATL/PGM

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 06/02/26
Hora: 11:30

Assinatura

Caçapava, 05 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Adilson Henrique França
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

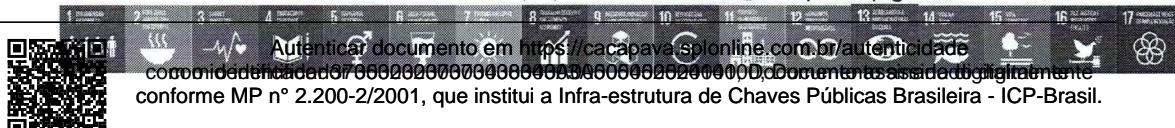
Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que *institui o “Programa Closet Solidário” no âmbito do Fundo Social de Solidariedade do Município, e dá outras providências*, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

Trata-se de uma iniciativa simples e poderosa: transformar a solidariedade da nossa gente em cuidado concreto com quem mais precisa, organizando a captação, a seleção e a destinação gratuita de itens como roupas, calçados e acessórios para famílias em situação de vulnerabilidade e com o apoio de entidades da comunidade.

Nosso Município enfrenta, ao longo do ano, demandas sociais permanentes e situações emergenciais, como ondas de frio, chuvas intensas e outras ocorrências que expõem a população a riscos. O Programa vem justamente para dar agilidade e previsibilidade às doações: quem quer ajudar sabe onde levar; quem precisa saber onde será atendido. Com isso, ampliamos o alcance da solidariedade e evitamos desperdícios, garantindo que cada item chegue a quem realmente precisa.

O texto proposto organiza o funcionamento do “Closet Solidário” de forma clara: recebimento e triagem dos itens, guarda adequada e distribuição sem qualquer cobrança. Regras simples, linguagem direta e respeito à dignidade das pessoas atendidas.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

Também prevemos o apoio de parceiros da sociedade, sem custos para o Município, para ampliar logística e comunicação das campanhas, fortalecendo a rede de proteção social.

Do ponto de vista orçamentário, a iniciativa se integra ao planejamento municipal (PPA, LDO e LOA) e não cria benefícios financeiros continuados. Ao mesmo tempo, promove uso responsável de recursos, estende o ciclo de vida de bens e reforça compromissos que estão no coração da nossa gestão: cidadania, inclusão e cuidado.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, em regime de urgência, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br

